

Pensar o planeta,
pensar a cidadania global



Demétrio Magnoli

Cidadania global

ou

valores universais?

O conceito de cidadania

Direitos e liberdades do indivíduo que participa da Polis

- ❑ Polis: comunidade política
- ❑ Comunidade política baseada na ideia de soberania popular
- ❑ Estado-Nação

Valores universais

A invenção de uma humanidade compartilhada

- ❑ Etnocentrismo: inuits (“o povo”); Indocentrismo, Sinocentrismo, Eurocentrismo, Afrocentrismo
- ❑ Etnocentrismo e escravidão
- ❑ Religiões monogâmicas: fieis (“irmãos”) versus infieis (estrangeiros, inimigos)
- ❑ A Igreja contra a escravidão indígena: o potencial das almas
- ❑ Proclamação dos direitos humanos

Direitos Humanos

- ❑ John Locke, 1689: a “lei da natureza” e os “direitos naturais” (imunes ao contrato social)
- ❑ Bill of Rights, 1689: Parlamento (eleições livres, liberdade de expressão); Indivíduo (proibição de punições cruéis)
- ❑ Declaração de Independência, 1776: “Nós sustentamos como auto-evidentes as verdades de que todos os homens são criados iguais e que o Criador lhes atribuiu certos direitos inalienáveis, entre os quais a vida, a Liberdade e a busca da Felicidade”
- ❑ Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, 1793: “Os homens nasceram e permanecem livres e iguais em direitos. As distinções sociais só podem se fundamentar sobre o bem comum.”

O declínio da escravidão e a invenção da raça

Declaração Universal, 1948

Todos são titulares de todos os direitos e liberdades expostos nesta Declaração, sem distinção de nenhum tipo, como raça, cor, sexo, linguagem, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou outros status. Além disso, nenhuma distinção deve ser feita com base no estatuto político, jurisdicional ou internacional do país ou território ao qual pertence o indivíduo, seja ele independente, mandatário, não auto-governado ou sob qualquer outra limitação de soberania.

[Artigo 2]

A crítica religiosa à Declaração

Sharia como lei fundamental

- ❑ Abstenção saudita (1948)
- ❑ Qualificação de “direitos judaico-cristãos” pelo Irã (1982)
- ❑ Declaração do Cairo dos Direitos Humanos no Islã, pela Organização da Conferência Islâmica (1990)

A crítica cultural à Declaração

A reivindicação dos “valores asiáticos”

❑ Declaração de Bangkok (1993)

- ✓ Soberania e não-interferência
- ✓ Precedência dos direitos econômicos, sociais e culturais sobre os direitos políticos

Multiculturalismo versus universalismo

- ❑ EUA: A Fundação Ford, a “doença da democracia” e a fabricação das minorias
- ❑ Richard Nixon, 1972: preferências raciais
- ❑ Globalização: a explosão das ONGs, a cultura, as etnias e as raças
- ❑ Conferência de Durban, 2001
- ✓ As “compensações” pelo colonialismo e a escravidão
- ✓ A “nação africana” na diáspora

MEC e educação racial

- ❑ Brasil: “sociedade multicultural e pluriétnica”.
- ❑ Meta: “reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros”.
- ❑ Meios: “atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização da identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira”.

[MEC/CNE, Resolução 1, 17 de junho de 2004]

Educação racial versus Declaração Universal

Princípio do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: “fortalecimento de identidades e de direitos”, que “deve orientar para (...) o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal”.

[Parecer CNE/CP 3, 10 de março de 2004]

De volta à Declaração: Thuram

Não sou negro, sou francês. Le Pen deveria saber que assim como existem negros franceses, existem loiros e morenos, e não são convocados para a seleção por sua cor, mas por serem franceses. Ele quer ser presidente e não conhece a história do país (...). Se alguém vir o Le Pen por aí, diga que se ele tem algum problema em ser francês, nós não temos. Viva a França! Mas não a França que Le Pen quer, e sim a França verdadeira.

[Thuram, zagueiro francês, 2006]

De volta à Declaração: Mia Couto

A pergunta é: por que razão os africanos pretos não se podem converter numa outra ‘coisa’? Se existem brancos que são africanos, se existem negros que são americanos, por que os pretos africanos não poderão ser europeus? Existem hoje centenas de milhares de pretos que nasceram na Europa. Estudaram, cresceram, absorveram valores. Converteram-se em cidadãos dos países em que nasceram. A grande maioria vai viver para sempre nesses países. Terão filhos e netos europeus. E não podem cair na armadilha de reivindicar um gueto, uma espécie de cidadania de segunda classe que toma o nome de “afro-europeu”.

[Mia Couto, 2005]